

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023**

Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, para atender diversas Secretarias do Município de Itapagipe/MG, conforme disposições contidas no Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 02/2023.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Samea Ferreira Borges**, com sede ou endereço à Avenida Brasília, nº 1838, bairro Jardim do Bosque, na cidade de Frutal/MG, inscrita no CNPJ/CPF n.º 20.233.687/0001-12, por seu representante legal, Sr(a). **Samea Ferreira Borges**, CPF nº 098.668.596-81, resolvem aditar o Termo de Credenciamento firmado entre ambos em 17 de fevereiro de 2023, extraído do processo – Chamada Pública para Credenciamento nº 02/2023, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula 3.2 do referido Termo de Credenciamento, até o dia 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

2.1. O valor unitário dos serviços passam a ser:

1. Carga e recarga de gás R410 - R\$ 252,59
2. Higienização preventiva de aparelho de ar condicionado - R\$ 162,68
3. Higienização total de aparelho de ar condicionado - R\$ 268,27
4. Instalação de aparelho de ar condicionado - R\$ 401,16
5. Transferência ou mudança de aparelho de ar condicionado - R\$ 355,79
6. Troca de capacitor de partida de ar condicionado - R\$ 187,91
7. Troca de capacitor de ventilador de ar condicionado - 193,10
8. Troca de rolamento de ventilador de ar condicionado - R\$ 175,45
9. Manutenção em eletrodomésticos (bebedouro/geladeira/freezer) - R\$ 203,48

2.2. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 16 de fevereiro de 2024.

Município de Itapagipe
Credenciador

Samea Ferreira Borges
Credenciada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG